CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 057/2025

Altera a alínea "d", do inciso XI do artigo 1ºda Lei Municipal no 477/2007 e dá outras providências'.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a alínea "d", do Inciso XI do artigo 10 da Lei Municipal de Fundão/ES no 477/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"d) Dia 13, Aniversário do Distrito de Praia Grande;"

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 04 de agosto de 2025.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2025/2026

Autenticar documento em http://fundao.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.